

CAMPANHA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2020.2

O Centro Universitário Dom Pedro II, a Faculdade Dom Pedro II de Tecnologia, as Faculdades Dom Pedro II e Faculdade Dom Luiz de Orleans e Bragança, denominadas IES's participantes, através do presente Regulamento instituem as condições especiais para ingressantes por processo seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

1. O candidato que obtiver aprovação no processo seletivo de Transferência Externa, que solicitar matrícula nas IES's participantes, fará jus a isenção do pagamento da primeira parcela de 2020.2 e terá um desconto de 50% (cinquenta por cento) nas mensalidades e matrículas durante todo o curso.
2. Caso o candidato possua disciplinas a serem aproveitadas, deverá apresentar no ato de sua matrícula ou em seguida, seu Atestado de Vínculo (quando pertinente), Histórico Acadêmico e programa das disciplinas cursadas e com aprovação e que deseja serem aproveitadas.
3. O benefício aqui apresentado contempla o valor das parcelas da semestralidade e matrículas, cobradas até a conclusão do curso. O benefício ora descrito não é aplicável sobre as disciplinas cursadas sob regime de dependência, extra ou isoladas.
4. O benefício oferecido pelas IES's participantes somente será conferido ao candidato que preencher os seguintes requisitos:
 - 4.1 O candidato deverá se inscrever no processo seletivo, nas modalidades presencial ou EAD e obter classificação necessária para preencher a vaga oferecida, conforme disposto no edital;
 - 4.2 O candidato deverá realizar o pagamento das mensalidades do curso para o qual foi matriculado até a data de seu vencimento, conforme indicação no boleto. Caso contrário perderá o direito ao desconto.
5. O desconto sobre o valor da parcela da mensalidade não é cumulativo, não possuindo o candidato direito a qualquer outro tipo de desconto promocional ou comercial.
6. As mensalidades pagas pelos beneficiários poderão sofrer reajustes periódicos, sem que isso importe em alteração do percentual de desconto garantido, a exemplo do que ocorre com os alunos regulares que não se beneficiam de qualquer desconto.
7. Caso o aprovado contemplado com o desconto solicite transferência de curso/turno ou entre unidades do Grupo UNIDOM, este não perderá o direito à manutenção do referido desconto, desde que a Unidade disponha de vagas.
8. O aluno poderá rescindir o contrato mediante pagamento das parcelas devidas até a data da solicitação do Cancelamento/Trancamento.
9. O desconto sobre o valor da mensalidade será válido apenas para alunos ingressantes na modalidade presencial ou EAD, no segundo semestre do ano de 2020.
10. Os casos omissos serão decididos pela Reitoria e Direções Gerais das IES's participantes.